



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

PROCESSO	Protocolo Siccau nº 1069905/2020
INTERESSADO	CAU/PB
ASSUNTO	Apreciação do Código de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação Final de Documentos de Arquivo (CCTTD)

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPB Nº 0098-04/2020

Homologa a Deliberação 037/2020 da COAPFI-CAU/PB;

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA PARAÍBA - CAU/PB, no uso das competências previstas no art. 34, incisos II, VI, e X da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e Regimento Interno aprovado pelo Plenário do CAU/BR, em 10 de maio de 2019, reunidos ordinariamente em João Pessoa-PB, no dia 25 de SETEMBRO de 2020, após análise dos assuntos em epígrafe, e

Considerando o Ofício Circular 012/2020 encaminhado pelo CAU/BR;

Considerando a Portaria nº 398, de 25 de novembro de 2019 publicada no Diário Oficial da União;

Considerando os arquivos encaminhados pelo CAU/BR referentes ao Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às atividades-fim dos Conselhos de Fiscalização Profissional;

Considerando o relatório e voto fundamentado da conselheira Sílvia Regina Muniz M. H. dos Santos;

Considerando a deliberação da COAPFI-CAU/PB 037/2020.



DELIBEROU:

- 01 - Pela observância e cumprimento da tabela;
- 02 - A Diretoria será responsável por definir pela aprovação ou não do descarte dos documentos;
- 03 - Encaminhar dar conhecimento a todos os funcionários; e

02 - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Com 06 votos favoráveis dos conselheiros Ernani Henrique dos Santos Júnior, Giovanni Alencar, Julliana Queiroga de Lucena, Modesto Cavalcanti de A. Neto, Silvia Regina M. M. H. dos Santos e Washington Dionísio Sobrinho

João Pessoa/PB, 25 de setembro de 2020

Ricardo Victor e Mendonça Vidal

Presidente do CAU/PB